



LEI n° 1.513/2013

EMENTA: Concede aumento salarial aos servidores efetivos do município de Ribeirão, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RIBEIRÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamentos no Decreto n° 7.872, de 26 de dezembro de 2012, da Presidência da República, que dispõe sobre o valor do salário mínimo para 2013, faz Saber que a Câmara Municipal do Ribeirão aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o chefe do poder executivo a conceder aumento salarial aos servidores efetivos municipais ativos, determinando o salário base no valor de R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais).

§ 1º Caso o Decreto Federal n° 7.872, de 26 de dezembro de 2012, sofra alteração, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a majorar ou minorar o valor mencionado no Caput para acompanhar o salário mínimo nacionalmente fixado.

§ 2º - O valor de que trata o *caput* deverá se observado no pagamento mínimo a remuneração total do servidor, não implicando em qualquer modificação no vencimento base fixada por Lei específica.

Art. 2º - A criação da despesa de que trata esta lei fica condicionada a elaboração de estimativa de impacto orçamentário e financeiro previsto no art. 16, da Lei Complementar n° 101/00.

Art. 3º - As despesas, decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias, existentes na Lei Orçamentária vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros à 1º de janeiro de 2013.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Chefe do Executivo Municipal em 25 de janeiro de 2013


Romeu Jacobina de Figueiredo
Prefeito

Avançando para o bem de todos

ANEXO I A LEI Nº 1.513/2013
Cargos Beneficiados com o Aumento Concedido

FUNÇÃO	SALARIO BASE TUAL
Arquivista	R\$ 678,00
Pedreiro	R\$ 678,00
Vigilante	R\$ 678,00
Carpinteiro	R\$ 678,00
Fiscal	R\$ 678,00
Enfermeiro I	R\$ 678,00
Pintor	R\$ 678,00
Eletricista I	R\$ 678,00
Eletricista II	R\$ 678,00
Mecânico	R\$ 678,00
Motorista	R\$ 678,00
Jardineiro	R\$ 678,00
Telefonista	R\$ 678,00
Encanador	R\$ 678,00
Soldador	R\$ 678,00
Serrador	R\$ 678,00
Escrit. Auxiliar	R\$ 678,00
Enc. Pedreiro	R\$ 678,00
Atend. De Enfermagem	R\$ 678,00
Auxiliar Contábil	R\$ 678,00
Atendente	R\$ 678,00
Assist. Contábil	R\$ 678,00
Assist. Administrativo	R\$ 678,00
Assist. de Gabinete	R\$ 678,00
Assessor Administrativo	R\$ 678,00
Agente Administrativo	R\$ 678,00
Agente de Controle Interno	R\$ 678,00
Ag. Adm. de Tec. da Informática	R\$ 678,00
Ag. Adm. Rec. Humanos	R\$ 678,00
Ag. Adm. Orçamento e Finanças	R\$ 678,00

GABINETE DO PREFEITO DE RIBEIRÃO-PE, 25 DE JANEIRO DE 2013.


ROMEU JACOBINA DE FIGUEIREDO
PREFEITO

Avançando para o bem de todos